



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO – MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Secretaria/Órgão: Câmara de Vereadores	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria da Câmara	
Responsável pela Demanda: Paula Teles de Souza	Cargo: Assessora
E-mail: secretariacamaranp@gmail.com	Telefone: 3242-5099
1. Objeto da Contratação	
Aquisição de peça para conserto da máquina de chá e café da secretária da Câmara de Vereadores, substituição da membrana frontal com teclas de seleção.	
2. Justificativa da necessidade da aquisição.	
A substituição da peça da máquina de chá e café que fica na secretaria da Câmara de Vereadores se faz necessária pois já tem dois botões de seleção de chá e café que não estão mais funcionando. Após diversas tentativas de outros orçamentos sem sucesso, enviamos a Solicitação de compra com apenas dois orçamentos, bem como com a comprovação de que foram diversas as tentativas se de obter o terceiro orçamento. Sendo que não podemos mais esperar para ter a máquina em pleno funcionamento.	
3. Quantidade de materiais a serem adquiridos:	
Uma Membrana frontal XX-H 6 teclas	
4. Valor unitário/Total da aquisição.	
Valor unitário e total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).	
5. Indicação do(s) local(s) de entrega:	
Na Câmara de Vereadores, na Av. Cônego Peres, nº 140, Centro em Nova Prata.	
6. Previsão orçamentária:	
2732 – Material para Manutenção de bens moveis 17 - Material de Consumo Os valores a serem gastos na contratação estão previstos no Plano de Contratações Anual (PCA) e que eles não ultrapassam os valores anuais previstos no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.	
7. Fundamentação Legal:	
Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.	
8. Indicar o responsável pelo recebimento do material:	
O responsável pelo recebimento e conferência do objeto é a servidora Paula Teles de Souza, Assessora de Secretaria.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO – MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata- RS - 14 de agosto de 2024.

Paula Teles de Souza
Assessora do Poder Legislativo